RELATÓRIO DE VISTORIA 91/2022/PE

Razão Social: **UPA BARRA DE JANGADA**
Nome Fantasia: **UPA BARRA DE JANGADA**
Endereço: RUA CRUZ ALTA S/N
Bairro: BARRA DE JANGADA
Cidade: Jaboatão - PE
Telefone(s):
Diretor Técnico: THAIS MELO DE SOUZA ARAUJO - CRM-PE: 27274
Origem: COORDENAÇÃO FISCALIZAÇÃO
Fato Gerador: OPERAÇÃO CRM
Fiscalização Presencial / Telefiscalização: Fiscalização Presencial
Data da fiscalização: 10/05/2022 - 09:10 a 11:30
Equipe de Fiscalização: Dr. Silvio Sandro Rodrigues
Equipe de Apoio da Fiscalização: Leandro Rocha - Condutor
Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição: FLÁVIA CRISTINA ALBUQUERQUE DE LIRA
Cargo(s): COORDENADORA GERAL

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A fiscalização foi solicitada pelo SIMEPE com a finalidade de avaliar o dimensionamento da equipe médica da clínica médica, desfalques constantes na escala e faltas constantes de medicamentos, material de escritório e de gasolina nas ambulâncias.

2. NATUREZA DO SERVIÇO

2.1. Natureza Hospitalar: PÚBLICO - Estadual (Convenio com a SES)
2.2. Gestão : OS (Convenio com a SES)

3. ENSINO MÉDICO

3.1. Apresentou documento que comprove a legalidade do ensino médico: Sim
3.2. Estágio Curricular: Sim
3.3. Estágio Extracurricular: não informado
3.4. Convênio: Sim
3.5. Preceptor: Sim
3.6. O preceptor estava presente no momento da vistoria: Sim (A preceptoria é realizada pelo plantão)
3.7. No momento da vistoria, foi observada a presença de acadêmico sem supervisão de preceptor e/ou médico: Não

4. CARACTERIZAÇÃO

4.1. Abrangência do Serviço: Estadual/Distrital

4.1. Abrangência do Serviço: Estadual/Distrital

5. REFERÊNCIA

5.1. Há ligação com a rede hospitalar através da central de regulação médica de urgências e o serviço de atendimento pré-hospitalar móvel: Sim
5.2. Relata dificuldade para transferências: Sim
5.3. Quais: Atualmente a dificuldade está na pediatria. O tempo de eespera de vascular é de 3 dias

6. COMISSÕES

6.1. A unidade dispõe de mais de 30 Médicos: Sim
6.2. Comissão de Ética Médica: **Não**
6.3. Comissão de Revisão de Prontuários: Sim (As comissões começaram a funcionar em maio)
6.4. Registro em atas (Comissão de Revisão de Prontuários): Sim
6.5. Comissão de Revisão de Óbito: Sim
6.6. Registro em atas (Comissão de Revisão de Óbito): Sim
6.7. Comissão de Controle de Infecção em Serviço de Saúde - CISS (antiga CCIH): Sim
6.8. Programa de Controle de Infecção Hospitalar - PCIH: Sim
6.9. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA - se regime do trabalho CLT) ou Comissão Local de Saúde do Trabalhador (CLST - se regime do trabalho RJU): Não
6.10. Núcleo de Segurança do Paciente: Sim
6.11. Protocolos de segurança do paciente: Sim
6.12. Protocolos de identificação do paciente: Sim
6.13. Protocolos de higienização das mãos: Sim
6.14. Protocolos de prevenção de úlcera por pressão (UPP): Não
6.15. Protocolos de prevenção de quedas: Sim
6.16. Protocolos de segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos: Sim

7. PRODUÇÃO MÉDICA MENSAL NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

7.1. Consultas médicas de clínica geral por turno diurno: 115
7.2. Consultas médicas de clínica geral por turno noturno: 47
7.3. Consultas médicas pediatria por turno diurno: 49
7.4. Consultas médicas pediatria por turno noturno: 21
7.5. Consultas médicas de ortopedia por turno diurno: 32

7.6. Consultas médicas de ortopedia por turno noturno: 13

8. INDICADORES DA UNIDADE

8.1. Taxa de ocupação (censo diário): 60%
8.2. Tempo médio de permanência:: 48%
8.3. Número de óbitos no último mês: 4

9. CORPO MÉDICO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

9.1. Número total de médicos clínicos / emergencistas: 70
9.2. Número total de médicos plantonistas para a sala de observação (mínimo de 1 médico para cada 8 leitos ou fração): 1
9.3. Número total de médicos plantonistas para consultas (diurno): 3
9.4. Número total de médicos plantonistas para consultas (noturno): 2
9.5. Número total de médicos pediatras: 21
9.6. Número total de médicos ortopedistas: 15
9.7. Número total de médicos plantonistas na sala de estabilização/reanimação: 1
9.8. Número total de médicos pediatras por plantão: 2
9.9. Número total de médicos ortopedistas por plantão: 1
9.10. Na composição da equipe de saúde do estabelecimento, há a garantia de médico nas 24 horas para atendimento contínuo de clínica médica: Sim
9.11. Para as consultas aos pacientes com e sem potencial de gravidade, o estabelecimento atende à proporção de, no máximo, três pacientes hora/médico: Não
9.12. Na área de observação de pacientes com e sem potencial de gravidade, há previsão de, no mínimo, um médico para oito leitos: Não
9.13. A escala proposta para o atendimento médico na unidade está completa: Sim
9.14. Há demonstração da qualificação mínima dos profissionais médicos para o trabalho em Unidades de Pronto Atendimento: Sim

10. IDENTIFICAÇÃO MÉDICA

10.1. Os médicos em serviço estavam identificados como MÉDICO, em tipo maiúsculo: Sim
10.2. Os médicos especialistas em serviço informavam o nome da sua ESPECIALIDADE, em tipo maiúsculo: Sim
10.3. Todos os profissionais estão identificados, por crachás visíveis, legíveis e/ou por outras formas de identificação de fácil percepção: Sim

11. ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA

11.1. Passagem de plantão de médico para médico: Sim

11.2. A permanência de paciente no estabelecimento, para elucidação diagnóstica e tratamento, respeita o limite de até 24 horas: Sim
11.3. É respeitada a vedação à internação de pacientes no estabelecimento: Sim
11.4. A alocação de pacientes respeita a capacidade instalada: Sim
11.5. Há garantia de qualidade e segurança assistencial ao paciente e ao médico no estabelecimento: Sim (Posto policial 24 horas)
11.6. Há garantia de privacidade para os pacientes e de confidencialidade do ato médico: Sim
11.7. Estabelecida a necessidade de maiores recursos diagnósticos e terapêuticos ou de internação do paciente atendido na UPA, há garantia, pelo gestor, do acesso aos serviços hospitalares para este fim: Sim
11.8. Os serviços de saúde de referência disponibilizam atendimento para os pacientes encaminhados pelo estabelecimento, inclusive internação hospitalar, sem barreiras de acesso aos mesmos, uma vez constatada a necessidade: Sim
11.9. O médico plantonista do estabelecimento aciona imediatamente o diretor técnico da unidade quando são detectadas condições inadequadas de atendimento, com superlotação das salas de observação e/ou de estabilização, ou deficiências na estrutura física: Sim
11.10. O médico plantonista do estabelecimento aciona imediatamente o diretor técnico da unidade quando há pacientes que necessitem de unidade de terapia intensiva ou necessidade de transferência para atendimento hospitalar, e não houver leito disponível na Rede: Sim
11.11. O médico plantonista do estabelecimento aciona imediatamente o diretor técnico da unidade quando não conseguir transferir paciente no fluxo do sistema de regulação de leitos: Sim
11.12. Há procedimento operacional padrão ou fluxo formalizado para os casos de superlotação das Salas de Observação: Sim

12. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA

12.1. Serviços terceirizados: Sim
12.2. Higiene: Sim
12.3. Segurança: Não
12.4. Lavanderia: Sim
12.5. Esterilização: Sim
12.6. Coleta de resíduos: Sim
12.7. Remoção: Não
12.8. Serviço de nutrição e dietética: Não
12.9. Serviços médicos: Não
12.10. A oferta desses serviços atendem à necessidade da assistência: Sim
12.11. Normas de limpeza e desinfecção das áreas classificadas: críticas, não-críticas, semi-críticas.: Sim
12.12. Realiza controle de pragas: Sim
12.13. No momento da vistoria, foi observada a presença de animais sinantrópicos (ratos, abelhas, pulgas, mosquitos, aranhas, baratas, formigas, mosca, cupins, entre outros): Sim
12.14. Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS): Sim

12.15. Observação: brascom
12.16. Instalações adequadas para a acessibilidade ao portador de necessidades especiais: Sim
12.17. Instalações prediais livres de trincas, rachaduras, mofos e/ou infiltrações: Sim
12.18. Sinalização de acessos: Sim
12.19. Gerador de energia elétrica e reserva de combustível: Sim
12.20. Registro de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico/hospitalares: Sim
12.21. Sala de espera com bancos ou cadeiras: Sim
12.22. Área para registro de pacientes / marcação (recepção): Sim
12.23. Ambiente com conforto térmico: Sim
12.24. Ambiente com conforto acústico: Sim
12.25. Iluminação suficiente para a realização das atividades com segurança: Sim
12.26. Sanitários para pacientes: Sim
12.27. Sanitários adaptados para pessoas com deficiência: Sim
12.28. Rede de gases: Sim
12.29. Necrotério: Sim

13. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DE AMBIENTE ESPECÍFICO

13.1. Sinalização de acessos: Sim
13.2. Ambiente com conforto térmico: Sim
13.3. Ambiente com conforto acústico: Sim
13.4. Iluminação suficiente para a realização das atividades com segurança: Sim
13.5. Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim
13.6. Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente: Sim

14. SALA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (TRIAGEM)

14.1. Cumpre o tempo de acesso imediato à classificação de risco: Sim
14.2. Há indicadores do tempo da chegada do paciente ao estabelecimento até a efetiva classificação de risco: Sim
14.3. Enfermeiro: Sim
14.4. Afere os sinais vitais no acesso dos pacientes ao serviço de urgência e emergência: Sim

SÃO AFERIDOS

14.5. Pressão arterial: Sim
14.6. Pulso / frequência cardíaca: Sim
14.7. Temperatura: Sim
14.8. Glicemia capilar: Sim
14.9. Oximetria de pulso: Sim

14.10. Garante a privacidade no atendimento ao paciente: Sim
14.11. 2 cadeiras (uma para o paciente e outra para o acompanhante): Sim
14.12. Pia com água corrente para uso da equipe de saúde: Sim
14.13. Sabonete líquido: Sim
14.14. Toalha de papel: Sim
14.15. Esfigmomanômetro: Sim
14.16. Balança adulto: Sim
14.17. Balança pediátrica: Sim
14.18. Termômetro: Sim
14.19. Glicosímetro: Sim
14.20. Oxímetro de pulso: Sim
14.21. Pulseira colorida para classificação de risco: Sim
14.22. Após a classificação de risco, o paciente é encaminhado ao consultório médico: Sim
14.23. A liberação de paciente ocorre exclusivamente após a avaliação médica: Sim

15. PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

15.1. Protocolo de Acolhimento com Classificação de Risco: Sim
15.2. Protocolo próprio: Sim

16. ESTRUTURA DA UNIDADE / SETOR DE EMERGÊNCIA

16.1. Área externa para desembarque de ambulâncias é coberta: Sim
16.2. A entrada da ambulância tem acesso ágil para a sala de emergência (sala vermelha): Sim
16.3. Sala específica para observação dos pacientes por critério de gravidade: Sim
16.4. Sala de reanimação (sala vermelha): Sim
16.5. Sala de isolamento: Sim
16.6. Sala de isolamento pediátrico: Sim
16.7. Sala específica para o atendimento aos pacientes psiquiátricos: Sim
16.8. Consultório médico: Sim
16.9. Quantos: 6

17. SALA DE ESTABILIZAÇÃO / REANIMAÇÃO (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU VERMELHA)

17.1. Mínimo dois leitos por médico: Sim (5 leitos)
17.2. Há médico plantonista exclusivo na Sala de Estabilização ou de Procedimentos Avançados: Sim

CADA LEITO É COMPOSTO POR

17.3. Monitor multiparamétrico: Sim
17.4. Ventilador mecânico: Sim
17.5. Rede de gases: Sim
17.6. Pia com água corrente para uso da equipe de saúde: Sim
17.7. Sabonete líquido: Sim
17.8. Toalha de papel: Sim
17.9. No momento da vistoria, havia pacientes portadores de doenças de complexidade maior, em iminente risco de vida ou sofrimento intenso: Não
17.10. É respeitada a vedação à permanência de pacientes em ventilação mecânica no estabelecimento, sendo realizada sua imediata transferência a serviço hospitalar, mediante a regulação de leitos: Sim
17.11. Carrinho, maleta ou kit contendo medicamentos e materiais para atendimento às emergências (adulto e pediátrico): Sim

O CARRINHO É COMPOSTO POR

17.12. Aspirador de secreções: Sim
17.13. Cânulas / tubos endotraqueais: Sim
17.14. Cânulas naso ou orofaríngeas: Sim
17.15. Desfibrilador: Sim
17.16. EPI (equipamentos de proteção individual) para atendimento das intercorrências (luvas, máscaras e óculos): Sim
17.17. Laringoscópio com lâminas adequadas: Sim
17.18. Máscara laríngea: Sim
17.19. Medicamentos para atendimento de parada cardiorrespiratória e anafilaxia: Sim
17.20. Adrenalina (Epinefrina): Sim
17.21. Água destilada: Sim
17.22. Aminofilina: Sim
17.23. Amiodarona: Sim
17.24. Amitriptilina: Sim
17.25. Ampicilina: Sim
17.26. Atropina: Sim
17.27. Bicarbonato de sódio: Sim
17.28. Brometo de Ippratrópio: Sim
17.29. Captopril: Sim
17.30. Carbamazepina: Sim
17.31. Carvão ativado: Sim
17.32. Cefalexina: Sim
17.33. Cefalotina: Sim
17.34. Cetoprofeno: Sim
17.35. Clister glicerinado: Sim
17.36. Cloridrato de Clonidina: Sim
17.37. Cloridrato de Hidralazina: Sim
17.38. Cloreto de potássio: Sim
17.39. Cloreto de sódio: Sim

17.40. Clorpromazina: Sim
17.41. Clorafenicol: Sim
17.42. Codeína: Sim
17.43. Complexo B injetável: Sim
17.44. Dexametasona: Sim
17.45. Diazepam: Sim
17.46. Diclofenaco de sódio: Sim
17.47. Digoxina: Sim
17.48. Dipirona: Sim
17.49. Enalapril: Sim
17.50. Escopolamina (hioscina): Sim
17.51. Fenitoína: Sim
17.52. Fenobarbital: Sim
17.53. Fenoterol Bromidrato: Sim
17.54. Furosemida: Sim
17.55. Flumazenil: Sim
17.56. Gentamicina: Sim
17.57. Glicose isotônica: Sim
17.58. Glicose hipertônica: Sim
17.59. Gluconato de Cálcio: Sim
17.60. Haloperidol: Sim
17.61. Hidrocortisona: Sim
17.62. Insulina: Sim
17.63. Lidocaína: Sim
17.64. Manitol: Sim
17.65. Metildopa: Sim
17.66. Metilprednisolona: Sim
17.67. Metoclopramida: Sim
17.68. Midazolan: Sim
17.69. Nifedipina: Sim
17.70. Nistatina: Sim
17.71. Nitroprussiato de sódio: Sim
17.72. Óleo mineral: Sim
17.73. Omeprazol: Sim
17.74. Paracetamol: Sim
17.75. Penicilina: Sim
17.76. Prometazina: Sim
17.77. Propranolol: Sim
17.78. Ranitidina: Sim
17.79. Ringer Lactato: Sim
17.80. Sais para reidratação oral: Sim
17.81. Salbutamol: Sim
17.82. Soro Glico-Fisiologico: Sim
17.83. Soro Fisiológico: Sim
17.84. Soro Glicosado: Sim

17.85. Sulfadiazina prata: Sim
17.86. Sulfametoxazol + trimetoprim: Sim
17.87. Sulfato de magnésio: Sim
17.88. Tiamina (Vit. B1): **Não**
17.89. Tramadol: Sim
17.90. Tobramicina Colírio: Sim
17.91. Verapamil: Sim
17.92. Vitamina K: Sim
17.93. Fonte (fixa ou cilindro) de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador: Sim
17.94. Oxímetro de pulso: Sim
17.95. Ressuscitador manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara: Sim
17.96. Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa: Sim
17.97. Sondas para aspiração: Sim
17.98. As sondas estão dentro do prazo de validade de esterilização: Sim
17.99. Material para traqueostomia / cricotireoidostomia: Sim
17.100. Os medicamentos estão dentro do prazo de validade: Sim
17.101. Posto de enfermagem: Sim

EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS

17.102. Esfigmomanômetro: Sim
17.103. Estetoscópio: Sim
17.104. Termômetro: Sim
17.105. Bancada com cuba funda e água corrente: Sim
17.106. Sabonete líquido: Sim
17.107. Toalha de papel: Sim
17.108. EPI (equipamentos de proteção individual): Sim

O POSTO DE ENFERMAGEM DISPÕE DE

17.109. Recipiente rígido para descarte de material perfurocortante: Sim
17.110. Recipiente adequadamente instalado: Sim
17.111. Local adequado para prontuários / prescrições / impressos: Sim
17.112. A prescrição médica é feita no local: Sim
17.113. Negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Sim
17.114. Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Sim
17.115. Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: Sim
17.116. Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: Sim
17.117. Álcool gel: Sim
17.118. Material para curativos / retirada de pontos: Sim
17.119. Material para assepsia / esterilização dentro das normas sanitárias: Sim

18. SALA COLETIVA DE OBSERVAÇÃO ADULTO

18.1. Feminina: Sim
18.2. Quantidade: 4
18.3. Masculina: Sim
18.4. Quantidade: 4
18.5. Leitos separados por meio físico (biombo, cortina, divisória, etc): Sim
18.6. No momento da vistoria, havia paciente em observação por período superior a 24 horas: Não

MOTIVO

18.7. Falta de leitos na rede credenciada (central de regulação): Sim

19. SALA COLETIVA DE OBSERVAÇÃO PEDIÁTRICA

19.1. Quantidade de berços: 1
19.2. Quantidade de leitos: 5
19.3. Leitos separados por meio físico (biombo, cortina, divisória, etc): **Não**
19.4. No momento da vistoria, havia paciente em observação por período superior a 24 horas: **Sim**
19.5. Sanitário anexo: Sim
19.6. Oferece aos pacientes conforto térmico: Sim
19.7. Oferece aos pacientes conforto acústico: Sim
19.8. Acomodação para acompanhante: Sim

20. SALA DE ISOLAMENTO

20.1. Área ou antecâmara de acesso ao quarto com lavatório: Sim
20.2. Armário para acondicionar roupas e materiais limpos: Sim
20.3. Hamper para acondicionar roupas sujas: Sim
20.4. Pia com água corrente para uso da equipe de saúde: Sim
20.5. Sabonete líquido: Sim
20.6. Toalha de papel: Sim
20.7. Visor que permita visibilidade da enfermagem: Sim
20.8. Sanitário adaptado para portador de necessidades especiais: Sim

21. SALA DE ATENDIMENTO AO PACIENTE PSIQUIÁTRICO

21.1. No momento da vistoria, havia paciente em observação por período superior a 24 horas: Não

22. SALA DE NEBULIZAÇÃO

22.1. Sala de nebulização: Sim
22.2. Coletiva: Sim
22.3. Balde cilíndrico porta detritos com pedal: Sim
22.4. Cadeira ou poltrona: Sim
22.5. Nebulizador (caso seja individual): Sim
22.6. Biombo (caso seja coletiva): Sim
22.7. Central de gases: Sim
22.8. Máscara de nebulização: Sim
22.9. Relógio de parede: Sim
22.10. Suporte para fluido endovenoso: Sim

23. POSTO DE ENFERMAGEM

EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS

23.1. Esfigmomanômetro: Sim
23.2. Estetoscópio: Sim
23.3. Termômetro: Sim
23.4. Bancada com cuba funda e água corrente: Sim
23.5. Sabonete líquido: Sim
23.6. Toalha de papel: Sim
23.7. EPI (equipamentos de proteção individual): Sim

O POSTO DE ENFERMAGEM DISPÕE DE

23.8. Recipiente rígido para descarte de material perfurocortante: Sim
23.9. Local adequado para prontuários / prescrições / impressos: Sim
23.10. A prescrição médica é feita no local: Sim
23.11. Negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Sim
23.12. Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Sim
23.13. Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: Sim
23.14. Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: Sim
23.15. Álcool gel: Sim
23.16. Material para curativos / retirada de pontos: Sim
23.17. Material para assepsia / esterilização dentro das normas sanitárias: Sim

24. SERVIÇO DE ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICA (SAME)

24.1. Serviço de arquivo médico e estatística (SAME): Sim
24.2. O serviço é próprio: Sim

TIPO DO PRONTUÁRIO

24.3. Físico: Sim
24.4. Eletrônico: Sim
24.5. Eletrônico com suporte de papel: Sim
24.6. Respeita o tempo de guarda do prontuário físico por no mínimo 20 anos, desde o último registro: Sim

FÍSICO

24.7. Manual: Sim
24.8. Digitalizado: Sim
24.9. Informa ao CRM lote e motivo quando os prontuários são descartados: Sim
24.10. Sistema de controle de entrada e saída: Sim
24.11. Normas escritas de liberação de prontuário: Sim
24.12. Prontuários liberados com autorização por escrito do paciente: Sim
24.13. Prontuários organizados por sequência de fatos: Sim

25. PRONTUÁRIO

25.1. Prontuário: Eletrônico
25.2. Prontuário disponível para a fiscalização: Sim

AS FICHAS CLÍNICAS AVALIADAS ESTAVAM PREENCHIDAS COM

25.3. Data de atendimento do ato médico: Sim
25.4. Horário de atendimento do ato médico: Sim
25.5. Identificação do paciente: Sim
25.6. Queixa principal: Sim
25.7. História da doença atual: Sim
25.8. História familiar: Sim
25.9. História pessoal: Sim
25.10. Exame físico: Sim
25.11. Exame do estado mental: Sim
25.12. Hipóteses diagnósticas: Sim
25.13. Exames complementares: Sim
25.14. Diagnóstico: Sim
25.15. Conduta: Sim

26. REPOUSO MÉDICO

26.1. Repouso médico: Sim
26.2. O repouso médico está localizado próximo à área de assistência: Sim

26.3. Quarto com instalações sanitárias e de conforto completas para o médico plantonista: Sim
26.4. Cama(s): Sim
26.5. Roupas de cama: Sim
26.6. Chuveiro: Sim
26.7. Pia: Sim
26.8. Sanitário: Sim
26.9. Geladeira ou frigobar: Não
26.10. Cafeteira ou garrafa térmica: Sim

27. SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO - SADT

ELETROCARDIOGRAMA (ECG)

27.1. Eletrocardiograma (ECG): Sim (Pr'prio e convenio com HCor)
27.2. Serviço próprio: Sim
27.3. O serviço é realizado dentro do ambiente: Sim
27.4. Funcionamento - 24 horas: Sim
27.5. Funcionamento - Rotina: Sim

28. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS / SUTURAS

28.1. Sala de Procedimentos/Curativos/Suturas: Sim
28.2. Suporte para soro, de metal: Sim
28.3. Óculos de proteção individual: Sim
28.4. Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Sim
28.5. Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: Sim
28.6. Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: Sim
28.7. Pia ou lavabo: Sim
28.8. Toalhas de papel: Sim
28.9. Sabonete líquido: Sim
28.10. Álcool gel: Sim
28.11. Realiza curativos: Sim
28.12. Material para curativos / retirada de pontos: Sim
28.13. Material para assepsia / esterilização dentro das normas sanitárias: Sim
28.14. Realiza pequenos procedimentos cirúrgicos: **Não**

29. SALA DE GESSO

29.1. Sala de gesso: Sim
29.2. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim

29.3. Lençóis para as macas: Sim
29.4. 1 escada de 2 ou 3 degraus para acesso dos pacientes à maca: Sim
29.5. 1 pia ou lavabo ou bancada com fonte de água: Sim
29.6. Toalhas de papel: Sim
29.7. Toalhas de papel: Sim
29.8. Sabonete líquido: Sim
29.9. Lixeiras com pedal: Sim
29.10. Luvas descartáveis: Sim
29.11. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Sim
29.12. Material para aparelho gessado: Sim
29.13. Serra elétrica: Sim
29.14. Gesso: Sim
29.15. Tala: Sim

30. SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO

CENTRO DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO

30.1. Centro de material e esterilização (CME): Sim
30.2. O serviço é próprio: Sim

CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA ESTERILIZAÇÃO

30.3. Existe barreira física entre a área suja e limpa: Sim
30.4. Dispõe de uma única sala para todo o procedimento: Sim
30.5. O fluxo de materiais é adequado: Sim
30.6. O fluxo de funcionários é adequado: Sim
30.7. Funcionários diferentes para cada área: Sim
30.8. Existe manutenção preventiva para os equipamentos: Sim
30.9. Conjunto completo de pia: Sim
30.10. Existe enfermeiro responsável pelo serviço: Sim
30.11. A guarda de materiais esterilizados é adequada: Sim
30.12. Normatização de procedimentos internos: Sim
30.13. Os funcionários utilizam EPI adequado: Sim
30.14. Realiza controle de qualidade da esterilização: Sim

31. DEPÓSITO DE MATERIAL DE LIMPEZA (DML)

31.1. DML: Sim
31.2. Utiliza produtos apropriados para higienização hospitalar: Sim
31.3. Equipamentos apropriados para higienização hospitalar: Sim
31.4. Padronização dos procedimentos de higienização hospitalar: Sim

32. UNIDADE DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA / COZINHA

32.1. Unidade de nutrição e dietética: Sim
32.2. O serviço é próprio: Não
32.3. Nome do serviço: Inova
32.4. Nutricionista responsável para UND: Sim
32.5. Ambiente com conforto térmico: Sim
32.6. A iluminação é suficiente para a realização das atividades com segurança: Sim
32.7. O ambiente oferece boas condições de higiene e limpeza: Sim
32.8. Telas nas janelas e portas (proteção contra insetos e roedores): Sim
32.9. Despensa para guarda de mantimentos: Sim
32.10. Refrigerador(es) para conservação dos alimentos: Sim
32.11. Padronização de dietas: Sim
32.12. Os funcionários utilizam EPIs: Sim

33. LAVANDERIA

33.1. Lavanderia: Não
33.2. O serviço é próprio: Não
33.3. Nome do serviço terceirizado: LAVIBRÁS

34. SEGURANÇA

34.1. Serviço de segurança: Sim
34.2. O serviço de segurança é próprio: Não
34.3. Nome do serviço: Posto pulicial 24 horas
34.4. Segurança armada: Sim

35. CORPO CLÍNICO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
22967	ADRIANA FLORENTINA DE ARAUJO - PEDIATRIA (Registro: 11589)	Regular	
21457	ALEXANDRE JOSÉ PEREIRA DE LIMA - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (Registro: 8121)	Regular	
23548	ALEXSANDRO ALBERTO VENÂNCIO DA SILVA	Regular	
32371	ALINE GOMES DA SILVA	Regular	
32865	ALLYSON COELHO RIBEIRO	Regular	
30473	ANDRESSA KAROLINE OLIVEIRA PESSOA	Regular	
29154	ARILSON SANTOS ALVES DA SILVA	Regular	
18425	ARTUR FELIPE DE BARROS COSTA - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	Regular	

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
	(Registro: 8178)		
32740	BEATRIZ LANDIM DE SOUZA LEÃO	Regular	
32239	BERNARDO DE CARVALHO COELHO	Regular	
32029	BRUNO BAPTISTA GRASSINI	Regular	
28197	CAIO FELIPE FARIAS BARROS	Regular	
23824	CARLA CAROLINE ALVES DE OLIVEIRA	Regular	
26328	CARLOS EDUARDO ARAUJO PIMENTEL DE MEDEIROS	Regular	
20381	CLEITON DOS ANJOS OLIVEIRA - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (Registro: 10411)	Regular	
27383	DANIELLE LUIZA FIGUERÔA DE ALBUQUERQUE AYMAR	Regular	
22987	EDUARDO RODRIGO VIEIRA SEVERINO	Regular	
22395	ELIANE KARINA NASCIMENTO DE AGUIAR - PEDIATRIA (Registro: 9717)	Regular	
27082	EMERSON DE SIQUEIRA DA CRUZ	Regular	
30087	FERNANDO JOSE DE OLIVEIRA BAIMA	Regular	
29608	FILIPE DE AZEVEDO CABRAL BELEM RODRIGUES	Regular	
26689	FILIPE GUEDES SILVA - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (Registro: 10862)	Regular	
20388	FRED LUIZ DA COSTA EVARISTO MONTEIRO FILHO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (Registro: 4084)	Regular	
27434	GABRIEL SILVA COSTA GUERRA MORAES	Regular	
28173	GIULIANA RIZZUTO PACHÊCO CAVALCANTI	Regular	
31007	GUILHERME VIEIRA RODRIGUES	Regular	
31318	ISABELA PAULINO SERUR	Regular	
27441	ISADORA RIBEIRO DE SÁ RODRIGUES	Regular	
27896	JANDERSON PEREIRA DE CARVALHO	Regular	
30222	JOAO ROBERTO BRAZ DELMONDES	Regular	
24563	JONH ANTHONY SILVA E LIMA	Regular	
28154	JOSÉ FRANCISCO VIEIRA NETO	Regular	
27183	JOSÉ GLAUBER DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	Regular	
24974	JULIANA PESSOA DE VASCONCELOS	Regular	
32257	KARINA COBUCCI DA SILVA TEIXEIRA	Regular	
30007	LAÍS COSTA SILVA VIDAL DE NEGREIROS DE OLIVEIRA	Regular	
27452	LAISA GONCALVES DE SIQUEIRA	Regular	
30784	LEANDRO RODRIGUES ARAÚJO	Regular	
32344	LORENNA ANDRESSA BATISTA ZACARIAS	Regular	
25203	MARIA JÚLIA DO AMARAL BRASILEIRO	Regular	
32350	MARIA EDUARDA WANDERLEY DE AMORIM	Regular	
31756	MARILIA EVELYN SANTOS DE LIMA	Regular	
8742	MÁRCIA ALVES WANDERLEY PAIVA	Regular	
24965	MARCOS HENRIQUES LYRA FILHO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (Registro: 10157)	Regular	
28631	MATEUS MUNIZ DE LIRA SA LEITAO	Regular	
28261	MAYARA FIGUEIREDO OLIVEIRA	Regular	
22704	MAYRA DUARTE MAYER	Regular	

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
31834	NARRIMAN PATU HAZIME	Regular	
30441	RODOLPHO OMENA CABRAL	Regular	
9478	SHEILA MARIA CAVALCANTI NÓBREGA - PEDIATRIA (Registro: 12118)	Regular	
32719	TALITA DOS SANTOS MARTINS	Regular	
27346	TAMIRIS CRISTINA DE SOUZA LIPPO	Regular	
30476	THAINI DO VAL CARRAZZONE	Regular	
27274	THAIS MELO DE SOUZA ARAUJO	Regular	
32636	THAYNA ALMEIDA BATISTA	Regular	
23935	THIAGO DE PAULA BARBOSA COUTINHO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (Registro: 8949)	Regular	
24080	TÚLIO PORTO FERREIRA	Regular	
30675	VALDERI LUIZ PEREIRA BEZERRA	Regular	
31830	VICTORIA STAHLHÖFER KONZE	Regular	
22834	VIVIANE GOMES CARNEIRO LEÃO	Regular	
32130	WANDREZA DE KASSIA BENTO MUNIZ DA VEIGA	Regular	

36. CONSTATAÇÕES

36.1. A unidade esta atualmente (2 mês) sob a administração das Medianeiras da Paz
Atende uma média de 300 pessoas nas 24 horas, a maioria de clinica médica. O mês de abril teve uma média de 162 atendimentos nas 24 horas, sendo 115 diurnos e 47 noturnos.
Atende pediatria, clinica medica e ortopedia nas 24 horas.
Plantão diurno: 4 clinicos, 2 pediatras e 1 ortopedista. No plantão noturno a escala é reduzida para 3 clínicos.
Possui 1 fisioterapeuta durante o plantão diurno.
A unidade possui gasímetro, Radiologia 24 horas e laboratório 24 (Consultlab)

.
36.2. As escalas estão completas. A maioria é carteira assinada. Possui 6% de PJ.
36.3. Toda a esterilização é terceirizada.
36.4. No momento da fiscalização 4 pacientes pediátricos regulados para enfermaria e dois para UTI. Nenhum em VMA. Os mais antigos estavam 7 dias e 6 dias respectivamente.

37. RECOMENDAÇÕES

37.1. COMISSÕES

37.1.1. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA - se regime do trabalho CLT) ou Comissão Local de Saúde do Trabalhador (CLST - se regime do trabalho RJU): Item recomendatório de acordo com NR nº 05 - Ministério do Trabalho e Emprego, Política Nacional de Saúde do Trabalhador e Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

37.1.2. Protocolos de prevenção de úlcera por pressão (UPP): Item recomendatório de

acordo com (RDC Anvisa nº 36/2013); Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

37.2. REPOUSO MÉDICO

37.2.1. Geladeira ou frigobar: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM nº 2056/13, art 26

38. IRREGULARIDADES

38.1. COMISSÕES

38.1.1. Comissão de Ética Médica: Item não conforme de acordo com Resolução CFM nº 2152/16, Regulamento das Comissões de Ética, Cap. II, art. 3º, alínea a: Nas instituições com até 30 médicos não haverá a obrigatoriedade de constituição de Comissão de Ética Médica, cabendo ao diretor clínico se houver, ou ao diretor técnico, encaminhar as demandas éticas ao Conselho Regional de Medicina; Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

38.1.2. Data do último registro (Comissão de Revisão de Prontuários): Item não conforme de acordo com Resolução CFM nº 1638/02, art. 3º - Tornar obrigatória a criação das Comissões de Revisão de Prontuários nos estabelecimentos e/ou instituições de saúde onde se presta assistência médica. e Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

38.1.3. Data do último registro (Comissão de Revisão de Óbito): Item não conforme de acordo com Resolução CFM nº 2171/17 e Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

38.2. PUBLICIDADE

38.2.1. Apresenta o nome do diretor técnico com CRM: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013 e Resolução CFM nº 1974/11, art. 5º

38.3. SALA DE ESTABILIZAÇÃO / REANIMAÇÃO (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU VERMELHA)

38.3.1. Tiamina (Vit. B1): Item não conforme de acordo com Resolução CFM nº 2056/2013 Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (Resolução CFM nº 2153/2016); Resolução CFM nº 2147/2016 Anexo Artigo 2º Parágrafo 3º Incisos I e X; Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2217/2018; Portaria GM/MS n° 2048/02 Anexo item 1.3; e RDC Anvisa nº 63, de 25 de novembro de 2011, Artigo 7º Inciso II alínea ¿c¿, Artigo 10 Parágrafo Único e Artigos 17 e 53.

38.4. SALA COLETIVA DE OBSERVAÇÃO PEDIÁTRICA

38.4.1. No momento da vistoria, havia paciente em observação por período superior a 24 horas: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013 e Resolução CFM nº 2079/14, art. 12

38.5. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS / SUTURAS

38.5.1. Realiza pequenos procedimentos cirúrgicos: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

38.6. SALA COLETIVA DE OBSERVAÇÃO PEDIÁTRICA

38.6.1. Leitos separados por meio físico (biombo, cortina, divisória, etc): Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013, RDC Anvisa nº 50/02 e RDC Anvisa nº 36/13

38.7. CORPO MÉDICO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO

38.7.1. Dimensionamento da equipe médica: Dimensionamento insuficiente do número de profissionais médicos necessários para o adequado atendimento nas UPAs: RESOLUÇÃO CFM nº 2.079/2014 - Dispõe sobre dimensionamento da equipe médica e do sistema de trabalho nessas unidades

39. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- A RESOLUÇÃO CFM nº 2.079/2014 que normatiza o funcionamento das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) 24h e congêneres, bem como o dimensionamento da equipe médica e do sistema de trabalho nessas unidades, estabelece na quantificação da equipe médica que a sala de estabilização de pacientes graves deve disponibilizar o mínimo de dois leitos por médico no local, podendo o número de leitos e médicos ser maior, sempre nessa proporção, considerando a demanda de pacientes da UPA que utilizarão este setor. Para as consultas aos pacientes com e sem potencial de gravidade. Na área de observação de pacientes com e sem potencial de gravidade, deve se disponibilizar no mínimo um médico para oito leitos, considerando a demanda de pacientes na UPA que utilizarão este setor, onde poderão permanecer no máximo 24 horas. Para as consultas aos pacientes com e sem potencial de gravidade, portanto excluídos os médicos para atender na sala de reanimação de pacientes graves e os responsáveis pelos pacientes em observação, utiliza-se como referência desejável o máximo de três pacientes. Considerando o dimensionamento da unidade e a média de atendimentos o quantitativo de médicos da clinica médica deveria ser de 2

clinicos para Sala Vermelha, 1 clinico para sala amarela e dois clinicos para atendimento nas 24 horas. Lembramos que esse subdimensionamento acontece em todas as Upas do estado de Pernambuco;

- A mesma RESOLUÇÃO CFM nº 2.079/2014 adverte que em nenhum momento essa fórmula de cálculo autoriza que o médico na UPA atenda três pacientes na hora e espere a próxima hora para atender outros três pacientes. A dinâmica da atenção às urgências é contínua e o cálculo de até três pacientes hora/médico por turno deve ser apenas utilizado como base para o planejamento da quantificação do número mínimo de médicos para o atendimento na UPA;

- No momento da fiscalização a escala proposta para o atendimento médico na unidade estava completa e as solicitações de não dobra apresentadas não atendiam os critérios estabelecidos pelo Cremepe;

- Não observamos falta de material de escritório ou falta de gasolina nas ambulâncias.

Jaboatão - PE, 10 de maio de 2022.

Dr. Silvio Sandro Rodrigues
CRM - PE: 10319
MÉDICO(A) CONSELHEIRO

40. ANEXOS

40.1. Sala de espera da UPA

40.2. Recepção da UPA

40.3. Identificação de acesso

40.4. Classificação de Risco

40.5. Sala de aplicação de medicamentos

40.6. Sala de medicação pediátrica

40.7. Sala de espera após classificação de risco

40.8. Sala de coleta/laboratório

40.9. Gasímetro

40.10. Consultório médico 1/6

40.11. Consultório pediátrico

40.12. Sala de Raio X 24 horas

40.13. Sala do gesso 24 horas

40.14. DML

40.15. Observação pediatria

40.16. Sala Vermelha 4 leitos

40.17. No momento da fiscalização a sala vermelha estava com 1 paciente

40.18. KITs reanimação da sala vermelha

40.19. Sala amarela feminina

40.20. posto enfermagem sala amarela masculina

40.21. No momento da fiscalização a UPA estava no retorno para sua estrutura original (pré-pandemia)

40.22. Farmacia (sem falta de medicações no momento da fiscalização)

40.23. Dispensação de medicamentos

40.24. Posto de segurança da PM

40.25. Presença da PM na entrada da unidade